

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE – SES, E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA – APAE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE REFERÊNCIA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA DE TODAS AS IDADES.

Processo Adm. nº 2023/027.112-4

O **MUNICÍPIO DE SOROCABA**, neste ato denominado **CONVENIENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, localizada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, no Bairro Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP CEP: 18013-280, neste ato representada pelo Secretário da Saúde, Sr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel, portador do CPF nº. 311.740.888-09, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, instituição privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 71.869.358/0001-01, fixada à Rua Ubirajara, nº 528, Bairro Vila Gabriel, Sorocaba – SP, neste ato representada pelo seu Presidente Voluntário o Sr. Samuel Berenguel Pedroso, CPF nº 091.353.978-37, doravante denominada **CONVENIADA**.

Com fundamento no art. 199 da Constituição da República, no art. 116 da Lei Federal 14.133/21; na Lei Federal nº 8.080/90; na Lei Federal 8.142/90, Decreto Municipal nº 26.317/21, Portaria GM/MS nº 9.760/25, pactuam o presente instrumento para a execução de serviço de relevante interesse público, sob os termos expostos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PORTARIA GM/MS nº 9.760, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

1.1. Fica o presente convênio aditado para cumprimento da Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a estados, Distrito Federal e Municípios, visando o fortalecimento do Programa Agora tem Especialistas, instituído pela Lei nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024.

1.2. Os recursos são destinados às entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares – SIH/SUS, no período de janeiro a dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES FINANCEIROS

2.1. Fica o presente convênio aditado no valor total de **R\$ 3.314,06 (três mil, trezentos e quatorze reais, seis centavos)**, a ser disponibilizado em parcela única.

2.2. Condiciona-se a efetivação do repasse complementar à Conveniada à:

a) Efetiva transferência e ingresso dos recursos pelo Fundo Nacional de Saúde na conta do Fundo Municipal de Saúde;

b) Aprovação e comprovação da produção assistencial do estabelecimento no período correspondente registrado nas bases oficiais do SAI/SUS e/ou SIH/SUS.

2.3. O valor que será repassado por meio deste instrumento, oriundo das seguintes fontes de recursos:

Órgão	Econômica	Função	Subfunção	Programa	Ação	Fonte
18.01.00	3.3.50.39.06	10	302	1001	2093	05

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no convênio inicialmente celebrado entre as partes não alteradas por este instrumento ou por outros termos.

3.2 Ficam mantidas todas as disposições contidas no plano de trabalho pactuado originalmente, sendo dispensada a apresentação de novo plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente termo será publicado por extrato no Jornal Oficial do Município onde produzirá seus efeitos jurídicos após a sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Para dirimir eventuais conflitos emergentes deste Termo e não solucionadas pela via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba.

E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba, 14 de setembro de 2026.

JOAO PEDRO
ARRUDA FRALETTI
MIGUEL: [REDACTED]
[REDACTED]
Assinado de forma
digital por JOAO
PEDRO ARRUDA
FRALETTI
MIGUEL: [REDACTED]
João Pedro Arruda Fraletti Miguel
Secretário da Saúde
Prefeitura de Sorocaba

SAMUEL
BERENGUEL
PEDROSO: [REDACTED]
[REDACTED]
Assinado de forma
digital por SAMUEL
BERENGUEL
PEDROSO: [REDACTED]
Dados: 2026.09.22
12:03:57 -03'00'
Samuel Berenguel Pedroso
Presidente
Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Sorocaba - APAE

Testemunhas

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo: